

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 20/2025

Processo Licitatório 04/2025

Inexigibilidade 02/2025

Credenciamento 01/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 53, sala 06, Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.836.262/0001-93, com endereço na Rua Senador Milton Campos, nº 35, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-050, telefone (31) 3029.1400, e-mail contabjf@contabjf.com.br, neste ato representado por seus representantes legais Vicente Eustáquio Mascarenhas, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº ***.227.146-**, residente e domiciliado na Rua Dezoito de julho, nº 600/101, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-230, e Bárbara Lorene Alvarenga, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora do nº ***.189.146-**, residente e domiciliada na Rua Gilberto Alves da Silva, nº 107/101, bairro Jardim Brasília, Betim/MG, CEP 32.671-552, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Distrato Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a formalização da rescisão amigável do Contrato de Credenciamento nº 20/2025, firmado em 04/08/2025, que tinha por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e, consequentemente, do 1º Termo Aditivo ao referido contrato, celebrado em 30/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO

2.1. A rescisão contratual encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c cláusula 9.2 do contrato, e ocorre por solicitação da **CONTRATADA**, conforme manifestação expressa de vontade.

2.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Conceição do Mato Dentro/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Mato Dentro/MG, 19 de dezembro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO – CISAME
CONTRATANTE**

**RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.
CONTRATADO**

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF: